

PORTARIA N.º 014/2020  
De 09 de dezembro de 2020.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº302/2020 - Data: de 23  
de dezembro de 2020.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre expediente nas repartições públicas de Saúde do Município.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de Gestor do Sistema único de Saúde de Fazenda Rio Grande,

Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva e substancial redução do público que busca atendimentos de rotina nos aparelhos de Saúde Pública Municipal, em razão das festividades de Natal e Réveillon, nos dias 21 a 25 de dezembro de 2020, nos dias 28 a 31 de dezembro de 2020 e no dia 01 de janeiro de 2021;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº5.448/2020 de 17 de novembro de 2020;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralisação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Saúde, em face de sua característica administrativa de todos os seus setores, bem como, a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), terão seus atendimentos suspensos de 21 a 23 de dezembro de 2020 e nos dias 28 a 30 de dezembro de 2020.

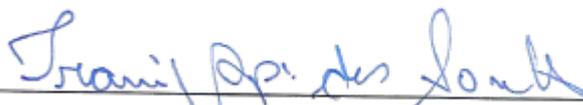
**Art. 2º** A Farmácia Central, terá seu atendimento suspenso de 21 a 23 de dezembro de 2020 e mantido o atendimento nos dias 28 a 30 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Serão mantidos os serviços de atendimentos da Central de Teleatendimento, da Divisão de Atenção Básica (DAB), das Unidades Básicas de Saúde (UBS), e da Divisão de Atenção a Saúde Primária (DASP), no período de 21 a 23 e 28 a 30 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida, incluindo as funções administrativas, a Vigilância em Saúde, a Divisão de Logística, o transporte sanitário, terão funcionamento normal, sem qualquer redução no quantitativo de funcionários ou interrupção dos serviços que prestam assistência direta à população fazendense.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de dezembro de 2020.



---

Irani Aparecida dos Santos  
**Secretária Municipal de Saúde**  
*Decreto nº. 4960/2019*